

LEI Nº 12.027, DE 8 DE ABRIL DE 2016.

Denomina Rua Jorge Babot Miranda o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil, Trezentos e Dezesesseis, localizado no Bairro Hípica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Jorge Babot Miranda o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil, Trezentos e Dezesesseis, localizado no Bairro Hípica, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Economista e administrador público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de abril de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.027

Processo: 16.0.000013419.1

Data: 08.04.2016